

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
CAMPUS ARAIOSES

EDITAL Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2018

**EDITAL DE INTERESSE PRESENCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS
OCIOSAS DOS CURSOS TÉCNICOS DE 2018.1**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, *Campus Araiões*, nomeado pela Portaria nº 5.752/2016, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de manifestação de interesse presencial para candidatos excedentes do Processo Seletivo Público Unificado do IFMA aos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, para o preenchimento das vagas ociosas dos cursos ofertados pelo IFMA *Campus Araiões* após todas as convocações de classificados e excedentes do referido seletivo, regido pelo Edital Nº 32, de 16 de agosto de 2017.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
02/03/2018	Publicação do Edital de manifestação de interesse
05/03/2018 a 08/03/2018	Manifestação de interesse presencial
12/03/2018	Publicação da lista de classificados e excedentes
13 e 14/03/2018	Período de matrículas
16/03/2018	Publicação da convocação de excedentes, se houver vagas
19/03/2018	Matrículas dos excedentes convocados

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As vagas não ocupadas nas chamadas regulares do Processo Seletivo Público Unificado do IFMA aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada e Subsequente ao Ensino Médio serão preenchidas pela manifestação de interesse presencial.

CAMPUS
03

- 1.2 Os candidatos que fizeram o seletivo do IFMA para ingresso aos cursos técnicos de nível médio em 2018 e não realizaram matrícula poderão manifestar interesse pelas vagas ociosas constantes no ANEXO I – QUADRO DE VAGAS.
- 1.3 A manifestação de interesse presencial do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**
- 1.4 Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital, que será divulgado no site do IFMA <https://araioses.ifma.edu.br/>.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL** às vagas não ocupadas nas chamadas regulares do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO 2018 do *Campus* Araíoses os **candidatos que fizeram o seletivo mas não realizaram matrícula nas referidas etapas de convocação.**
- 2.2 A matrícula do candidato poderá ser feita no curso ao qual concorreu ou para os Cursos Técnico em Administração na Forma Integrada ao Ensino Médio, caso tenham interesse, obedecendo a forma e a cota na qual se inscreveu, considerando um grande quantitativo de vagas ociosas e a não existência de excedentes no resultado do Processo Seletivo Unificado IFMA 2018 para suprimento das vagas desses cursos.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL

- 3.1 Os candidatos deverão comparecer ao *campus* Araíoses no período de 05 a 08 de março de 2018, no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30, munido do documento oficial de Identidade, a fim de manifestar interesse a uma das vagas constantes no Quadro de Vagas ANEXO I.
- 3.2 A manifestação de interesse será totalmente gratuita, bastando o candidato e seu responsável legal (para os casos de candidato menor de idade) preencherem devidamente a Declaração de Interesse Presencial, constante no Anexo II deste Edital.

4. DAS VAGAS, CLASSIFICAÇÃO E DO SISTEMA DE COTAS

4.1 DAS VAGAS

- 4.1.1 O processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas não ocupadas nas chamadas regulares do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA 2018 do *Campus* Araíoses, constantes no ANEXO I Quadro de Vagas.
- 4.1.2 As vagas ofertadas são com base nas vagas remanescentes da última convocação de excedentes do Processo Seletivo Unificado IFMA 2018.

4.2 Da Classificação

4.2.1 A classificação dos candidatos que manifestarem interesse será feita segundo o critério de pontuação decrescente dos candidatos que fizeram o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO 2018 do *Campus* Araíoses e não realizaram matrícula em nenhuma das etapas de convocação.

4.2.2 Os candidatos que manifestarem interesse e não estiverem entre os classificados do processo seletivo comporão o cadastro de reservas.

4.2.3 Após o período de matrículas, e havendo vagas, poderá ser feita uma convocação dos candidatos excedentes.

4.3 DAS COTAS

4.3.1 O preenchimento das vagas será feito de acordo com o número de vagas em cada cota constantes no ANEXO I Quadro de Vagas, atendendo ao Disposto na Lei nº 12.711/2012.

4.3.2 Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.3.3 Os candidatos inscritos nas vagas destinadas a egressos de escola pública, na forma do subitem 4.3, deverão atentar ao que segue:

I - na forma Integrada, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO o Ensino Fundamental em escola pública**, ou seja: todas as séries do Ensino Fundamental de 8 anos ou todos os anos do Ensino Fundamental de 9 anos.

II - na forma Subsequente, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO o Ensino Médio em escola pública**.

4.4 **NÃO** poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os estudantes que tenham, EM ALGUM MOMENTO:

a) cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, ainda que amparado com bolsas integrais ou parciais de estudo.

b) cursado em escolas comunitárias confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, conforme Art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.4.1 A participação do candidato no Sistema de Cotas fica condicionada à apresentação, no ato da matrícula, do respectivo documento comprobatório exigido na cota inscrita.

4.5 Para o cálculo da renda dos candidatos inscritos por cota de escola pública com renda até 1,5 salário mínimo, considerar-se-á o que segue:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três** meses anteriores à data de matrícula do candidato;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.5.1; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.5 pelo número de pessoas da família do candidato.

4.5.1 No cálculo referido no inciso I do subitem 4.5 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.5.2. excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.5.1: I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 12 de março de 2018, na portaria do IFMA – *Campus* Araioses e no site: <https://araioses.ifma.edu.br/>.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas no Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA – do *Campus* Araioses, localizado na Rua José de Alencar, S/N, Bairro Cumprida, Araioses – MA, CEP: 65570-000, no período de 13 e 14 de fevereiro de 2018.



6.2 A matrícula obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme LISTA DE CLASSIFICADOS.

6.3 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no Item 6.1, **perderá o direito à vaga**, sendo convocado candidato que esteja na Lista de Excedentes, obedecendo rigorosamente a lista de classificação.

6.4 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

6.4.1. PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2017;
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. . Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. uas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.

b) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2017;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. . Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).

6.4.2 PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS:

6.4.2.1 COTA DE ESCOLA PÚBLICA

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2017;
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. . Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);

- VIII. uas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita);
- X. documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (MODELO ANEXO IV). Necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar.

b) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2017;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. . Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. uas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita);
- X. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Médio em escola pública (MODELO ANEXO V). Necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar.

6.5. O candidato que concorrer através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o subitem 6.4.1 (Ampla Concorrência) e o subitem 6.4.2. (Cota Escola Pública) **perderá o direito à vaga**. O Campus emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando os motivos da inelegibilidade do candidato.

6.6. Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas cabe recurso interposto à Pró-Reitoria de Ensino, no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de indeferimento da matrícula.

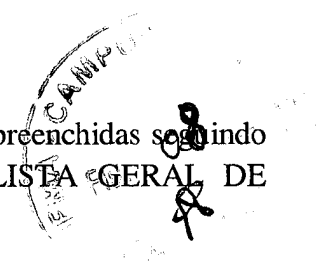
6.7 A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida, no caso da impossibilidade do comparecimento do candidato.

6.8 Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.

6.9 Ao candidato regularmente matriculado no IFMA nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e eventualmente classificado neste Processo Seletivo é vedada a efetivação de sua matrícula, conforme art. 1º da Portaria Ministerial nº 1.862/92, a não ser que o candidato cancele a matrícula no curso anterior.



6.10 As vagas remanescentes após o fim do período de matrícula serão preenchidas seguindo a ordem de pontuação dos candidatos excedentes, constantes da LISTA GERAL DE EXCEDENTES, conforme **subitem 6.3**.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição dos candidatos implicará a aceitação expressa das condições constantes neste Edital.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFMA *Campus Araiões*.

7.3 As disposições e instruções contidas nos avisos oficiais e normas complementares divulgados pelo *campus Araiões* constituirão, a partir de então, parte integrante deste Edital.

Araiões-MA, 02 de fevereiro de 2018.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which reads 'Raimundo Pinho Gondinho'.

Raimundo Pinho Gondinho

Diretor Geral

IFMA – Campus Araiões

Portaria nº 5.752/2016

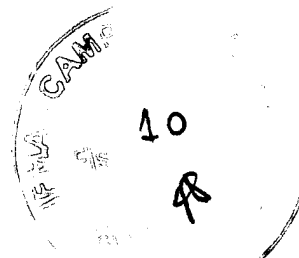
A small, vertical handwritten mark or signature located at the bottom right of the page.



ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CAMPUS ARAIOSES				
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	MATUTINO	04
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	13

CAMPUS ARAIOSES
09
R



ANEXO II

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
CAMPUS ARAIOSES**

EDITAL Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2018

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL

Eu, _____ (nome completo) Cédula de Identidade (RG) _____, Órgão Emissor _____, CPF _____ inscrito no curso Técnico em _____, Forma _____ do Seletivo Unificado IFMA 2018, declaro que tenho interesse em inscrever-me no Curso Técnico em _____, Forma _____ ofertado pelo IFMA *Campus* Araioses e para tanto, estou ciente dos termos e obrigações constantes no Edital nº 02, de 02 de março de 2018. Declaro, ainda, que me inscrevo para a seguinte cota (cota inscrita no Processo Seletivo IFMA 2018):

_____,
pontuação _____, sendo de minha total responsabilidade as informações aqui prestadas.

Araioses (MA), _____ / _____ / 2018

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) responsável



ANEXO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA

CAMPUS ARAIOSES

EDITAL Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2018

EDITAL DE INTERESSE PRESENCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DOS CURSOS TÉCNICOS DE 2018

DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques (três últimos meses)
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

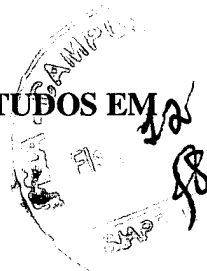
4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLA PÚBLICA
FORMA INTEGRADA



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que _____ concluiu o Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino em _____ de _____ de _____, estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

Araioses, _____ de _____ de 2018

SERVIDOR (A)
(carimbo e assinatura)